



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviço, de 19 de junho de 2024**

**INSTRUÇÃO Nº 123, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

Institui o Plano de Capacitação e Desenvolvimento 2024  
do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
do Distrito Federal – Brasília Ambiental

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, e:

Considerando o Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, que institui a política de gestão de pessoas da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e dá outras providências, e tem como uma de suas diretrizes a humanização da relação: administração pública e servidor.

Considerando o Decreto 37.648, de 22 de setembro de 2016, que institui a política de valorização dos servidores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, que tem por objetivos, entre outros, contribuir para a realização profissional e o reconhecimento por parte do órgão.

Considerando o Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018, que regulamenta a política de capacitação e desenvolvimento para os servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e tem como um dos instrumentos da referida política o plano anual de capacitação.

Considerando a Instrução Normativa nº 37, de 03 de dezembro de 2020, que institui a política de gestão de pessoas do Brasília Ambiental, que tem como um dos seus objetivos apoiar o desenvolvimento da formação dos servidores de forma alinhada aos objetivos estratégicos e institucionais.

Considerando o mapa estratégico PEI 2024 do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal que estabelece como missão cuidar dos recursos naturais por meio da execução da política ambiental, promovendo a qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável no Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento 2024 no âmbito desta autarquia ambiental.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental  
Assessoria de Comunicação

§ 1º A apresentação, justificativa, objetivo, metodologia e demais componentes que integram o Plano estão formatados no documento ([136977533](#)), e a Tabela consolidada das capacitações previstas para 2024, encontra-se nos anexos ([136978057](#), [136978343](#), [136983776](#), [136984099](#), [136984270](#), [136984677](#), [136984889](#), [139450917](#)), nos autos do processo SEI 00391-00002960/2024-05.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA